



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os serviços, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a aquisição dos itens que atenderá o Município de Água Comprida.

1. DO OBJETO

É objeto da presente demanda registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível (gasolina e diesel S10) para atender a frota de veículos do Município, devendo este fornecimento ser realizado na sede do Município.

Considerando a aquisição dos novos veículos e uma variação de consumo com uma margem de segurança, de modo a evitar possível desabastecimento, estima-se a quantidade de 6.000 litros mês de gasolina (72.000 litros anual) e 20.000 litros mês de diesel S10 (240.000 litros anual).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Água Comprida necessita manter em condições de funcionamento os veículos que compõem a frota, para garantir a oferta de serviços essenciais à população, como: manutenção de estradas vicinais; coleta e transporte de lixo; transporte de estudantes; transporte de pacientes da área de saúde; atendimento ao pequeno produtor rural, etc.

Na área da saúde, os veículos são fundamentais para o transporte de pacientes, ambulâncias, e para o deslocamento de equipes de atendimento. No setor da educação, o transporte escolar precisa ser mantido para assegurar o acesso de alunos às escolas, especialmente nas zonas rurais. Já nos serviços de segurança, fiscalização e monitoramento, o uso de veículos permite a atuação rápida e eficiente das equipes municipais.

Além disso, a frota da prefeitura é utilizada para obras e manutenção de vias públicas, coleta de lixo e outros serviços de infraestrutura que demandam o deslocamento constante de veículos e máquinas pesadas, todos dependentes do fornecimento de combustível. Portanto, a compra regular de combustível é essencial para garantir a continuidade desses serviços, assegurando o atendimento às demandas da população e contribuindo para o desenvolvimento e a qualidade de vida no município.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Além de Posto de Combustível, poderá participar desta licitação distribuidora de combustível. Nesse caso, deverá disponibilizar tanques aéreos para os itens vencidos com capacidade mínima de 10.000 litros (gasolina) e 15.000 litros (óleo diesel S10), bombas de abastecimento certificadas pelo INMETRO com registrador de volume e filtro, em comodato sem qualquer ônus para o Município.

Nesse caso, as manutenções necessárias nos tanques/bombas/filtros disponibilizados em comodato serão realizadas pela licitante vencedora, sem nenhum ônus para o Município. Por tratar-se de critério de julgamento menor preço por item, poderá apresentar proposta para os dois ou apenas um item.

A licitante vencedora deverá instalar, no local indicado pelo Município, em até quinze dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços os tanques aéreos com capacidade mínima apontada e bombas de abastecimento conforme especificado acima. O espaço físico para instalação do (s) tanque (s) será disponibilizado pelo Município, devendo ser acompanhadas pelo técnico responsável da licitante vencedora.

A licitante vencedora será responsável pelo combustível, sua carga, transporte e descarga e todas as implicações que advirem destes atos, não podendo a administração ser questionada a este respeito em qualquer foro legal.

O combustível deverá atender os critérios especificados neste edital, bem como os padrões, normas, especificidades e critérios de qualidade, estabelecidos pela ANP.

O local para abastecimento será mediante retirada junto a fornecedora, o qual deve ser na sede do Município, sendo posto de combustível ou onde serão instalados os tanques.

Tratando-se de Posto de Combustível, o abastecimento se dará sempre que necessário, devendo o veículo / motorista apresentar a Autorização. Tratando-se de distribuidora, a entrega será efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis mediante solicitações via ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento requisitante

W. B. do



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Tratando-se de Posto de Combustível, o abastecimento se dará sempre que necessário, devendo o veículo / motorista apresentar a Autorização. Tratando-se de distribuidora, a entrega será efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis mediante solicitações via ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento requisitante.

Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes. Deverão ser acondicionados em local apropriada, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos.

Os produtos devem estar de acordo com os padrões e normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis.)

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição dos produtos não compatível com as especificações técnicas, a reposição será por outro com especificações Técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A empresa para participar da licitação, deverá apresentar Comprovação da autorização de funcionamento / licença expedida pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), conforme legislação vigente.

6 . VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor levando-se em consideração o valor de bomba atual e as quantidades estimadas, teremos R\$ 431.280,00 gasolina e R\$ 1.437.600,00. Logo, o valor total estimado é R\$ 1.868.880,00. Valor esse, ainda a ser devidamente apurado pelo Departamento de Compras.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

O quantitativo abaixo, foi feito levando-se em consideração as quantidades licitadas e consumidas no ano anterior. Há de se levar em consideração que nesse ano foram adquiridos novos veículos: 01 caminhão basculante para Departamento de Estradas; 02 caminhões pipas para Departamento de Infraestrutura; 03 vans e 02 carros para Departamento de Educação; 01 van e 02 carros para Departamento de Saúde e que o quantitativo gasto é do período de dezembro/23 a outubro/24, ou seja, 10 meses..

Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda dos departamentos em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

Departamento	Gasolina		Diesel S10	
	Licitando	Restante	Licitando	Restante
Gabinete	10.000	6.000	40.000	7.000
Assistência S.	6.000	4.500	0	0
Infraestrutura	2.000	500	15.000	13.500
Estradas	2.000	2.000	50.000	12.500
Educação	4.000	4.000	120.000	101.000
Saúde	50.000	40.000	20.000	4.500
Transporte	30.000	17.000	60.000	30.500

Conforme quadro acima, com base na “Relação de Saldo Restante” gerado pelo sistema de gestão do Município, desde a assinatura da ARP (04/12/24), ou seja, em pouco mais de 10 meses foram adquiridos 30.000 (trinta mil) litros de gasolina e 125.900 (cento e vinte e cinco mil e novecentos) litros de diesel S10. Dessa forma, para o período de 12 meses teremos um gasto aproximado de 36.000 litros gasolina e 150.000 diesel S10. Considerando a aquisição dos novos veículos acima, e uma variação de consumo com uma margem de segurança, de modo a evitar possível desabastecimento, estima-se a quantidade de 6.000 litros mês de gasolina (72.000 litros anual) e 20.000 litros mês de diesel S10 (240.000 litros anual).

8 - DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA

Tratando-se de distribuidora, o recebimento do material será feito no local onde os tanques forem instalados por pessoa designada para este fim.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Sendo a empresa posto de combustível, os abastecimentos ocorrerão conforme necessidade na sua sede no horário de seu funcionamento. Tratando-se de veículos de atendimento de urgência e emergência, deverá ser possibilitado o abastecimento a qualquer hora.

O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho ou Autorização de Compra.

O Departamento Municipal de transporte rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contrato deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada responderá pelas consequências por seu descumprimento total e parcial.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmagua Comprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Deverá prestar os serviços conforme legislação e normas regulamentadoras pertinentes.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

11. LOCAL E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS ITENS

Tratando-se de Posto de Combustível, o abastecimento se dará sempre que necessário, devendo o veículo / motorista apresentar a Autorização. Tratando-se de distribuidora, a entrega será efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis mediante solicitações via ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento requisitante.

O local para abastecimento será mediante retirada junto a contratada que deve ser na sede do Município, sendo posto de combustível ou onde serão instalados os tanques.

12 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser este prazo prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/21..

13- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela contratada, até 15 (quinze) dias após a entrega da mercadoria, com base na(s) NFs que devem obrigatoriamente acompanhar os itens, após devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

Trando-se de posto de combustível, as NFs deverão ser emitidas quinzenalmente, conforme autoizações de abastecimentos entregues pelos motoristas no momento do abastecimento.

Handwritten signature/initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, número do pedido de compras e o necessário “de acordo” da titular do Departamento requisitante ou fiscal do contrato.

Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RUBRICA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme dotação a seguir:

FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

62. 04 122 . 0020 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

CONVENIO COM POLICIA MILITAR

74. 13 392 . 0048 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

FUNCIONAMENTO DA PATRULHA AGRÍCOLA

82. 20 606 . 0019 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

13. 08 243 . 0097 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

APOIO AO DEP MUNICIPAL DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS

91. 04 122 . 0088 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

190. 15 452 . 0060 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO

226. 26 782 . 0087 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

243. 12 361 . 0043 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

256. 12 361 . 0044 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

ATIVIDADES RELACIONADA COM O ATENDIMENTO BÁSICO

341. 10 301 . 0075 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na data e com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

O contratado é responsável por fornecer produtos que atendam aos padrões de qualidade acordados. Isso inclui garantir a frescura e a segurança dos alimentos, quantidade, qualidade, embalagem, rotulagem, e quaisquer outras características acordadas.

Deve entregar os produtos conforme os prazos estabelecidos no contrato. A pontualidade na entrega é essencial para garantir o funcionamento adequado da operação que depende desses suprimentos.

Os produtos devem ser embalados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve ser segura, higiênica e capaz de preservar a frescura dos produtos.

É responsabilidade do contratado garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com todas as regulamentações relevantes, como normas de segurança alimentar, regulamentações de saúde e segurança, e outras leis e regulamentos aplicáveis.

Deve garantir que os produtos sejam manuseados e armazenados de acordo com os padrões de higiene e segurança alimentar apropriados.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Se algum produto fornecido estiver fora do prazo de validade ou não estiver de acordo com as especificações do contrato, o contratado pode ser obrigado a substituí-lo sem custo adicional para o contratante.

O contratado pode ser responsável por fornecer suporte ao cliente, como assistência técnica para utensílios de cozinha ou orientação sobre o uso adequado dos produtos fornecidos.

O contratado pode ser obrigado a manter registros adequados de todas as transações relacionadas aos produtos fornecidos, incluindo registros de entrega, faturas e documentação de conformidade regulatória.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber os produtos contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

18 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Edital”, em anexo.

Nomeia-se como gestor do contrato WAGNER HUMBÉRCIO DE AZEVEDO, Diretora do Departamento de Transportes e fiscal do contrato SIDNEI DA SILVA RAMOS, Mecânico do Município.

19 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, menor preço por item para registro de preços. Modo de disputa a ser adotado ABERTO E FECHADO.

Água Comprida, 24 de outubro de 2024.

Wagner Humberto de Azevedo

WAGNER HUMBÉRCIO DE AZEVEDO

Diretor do Departamento de Transportes